

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Numero de identificação do requerente de empresário: 41107117685

Nome completo do requerente para estatística: ALVARO CANDIDO DA SILVA

Nacionalidade: BRASILEIRA | Estado Civil: SOLTEIRO

Sexo: M  F  | Pessoal de referência: CLAUDIO CANDIDO DA SILVA

Data de nascimento: 27/12/1986 | Data de emissão da carteira: 27/10/14 | Número da carteira: 384.425.728-60 | Documento de identificação: ZELINDA MARTINI CANDIDO DA SILVA | Número da carteira: 384.425.728-60

Endereço: RUA VEREADOR SEBASTAO BEM-BEM DE OLIVEIRA | Número: 619 | Bairro: JARDIM SANTOS DUMONT | Cidade: PARANAVAI | UF: PR | Código do IBGE: 5620

Município: PARANAVAI | UF: PR | Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ.

Detalhamento das atividades: ALTRIAÇÃO DE MÁQUINAS EXCETO VEHÍCULOS AUTOMOTORES | Detalhamento do ato: DESPACHO DE AVISO | Detalhamento do evento: ADVERTÊNCIA DE AVISO | Detalhamento da pessoa: A. C. DA SILVA - TRATORPEÇAS - ME

Localização: BR 376 KM 106 | Edifício: SN | Sala: 002 | Endereço: JARDIM SANTOS DUMONT | Número: 87.708-120 | Cidade: PARANAVAI | UF: PR | País: BRASIL | Código do IBGE: 5620

Valor do capital: R\$ 8.000,00 | Valor do capital social: R\$ 8.000,00 | Capital social: OITO MIL REAIS

Detalhamento da atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE FILTROS, LUBRIFICANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES, VEÍCULOS PESSOAIS, VEÍCULOS LEVYS, VANS, MICRO-ONIBUS, ÔNIBUS, TRATORES, PA CARREGADEIRA, Moto NIVELADORA, TRATOR DE ESTOFRA, RETRO ESCAVADEIRAS, ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS MARCAS CATERPILLAR, CASE, FIATALLIS MICHIGAN, VOLVO, HHA, KOMATSU, NEW HOLLAND E ICB. COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS, LAMARANAS E PROTEGORES. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM CAMINHÕES, VEÍCULOS PESSOAIS, VANS, ÔNIBUS, MICRO-ONIBUS, TRATORES, PA CARREGADEIRA, ESCAVADEIRAS, RETRO ESCAVADEIRAS, MOTONIVELADORAS, SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO, LUBRIFICANTES E FILTROS. ALCALINAMENTOS, BALANÇAMENTOS, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS.

Data de abertura das empresas: 25/02/2005 | Número de inscrição no CNPJ: 0/257.645.000-131 | Data de abertura da firma pelo Juiz da Comarca: 22/04/2013

Para fins de registro da Junta Comercial:

DEFERIDA | AUTENTICAÇÃO | JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE  
Gabinete José dos Santos  
RG: 6.705.215-1  
Data: 23/06/2013 | Assinatura: Carlos O. Só Brandalise - Titular  
Protocolo: 1322008170 | DE 22/05/2013 | Assinatura: SEBASTIÃO MOTA  
SECRETÁRIO GERAL

DO PRAZÃO

SEGURO DE AUTOMÓVEL

Ley: 10.228 de 18/07/2001

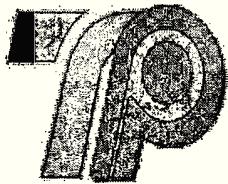
SELLO  
FUNARPE

TABELIONATO DE NOTAS  
Nº FBF83332

TABELIONATO SUMARÉ  
COMARCA DE PARANAVAI - PR  
Fone: (44) 3424-2321  
Carlos O. Só Brandalise - Titular

23 JUN. 2014

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento."  
"CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia confere com o documento original."



**TRATORPLAN**

**A.C.DA SILVA - TRATORPEÇAS - ME**  
**PEÇAS E SERVIÇOS EM TRATORES CAMINHÕES**  
**MICRO ÔNIBUS E VANS**  
**ALINHAMENTO BALANCEAMENTO**  
**E**  
**SUPER TROCA DE ÓLEO E FILTROS**  
**(44) 3423 0858**  
**(44) 3422 2531**

**FIAT IVECO KIA RENAULT CITROEN MERCEDES BENZ VW FORD AGRALE**

**CNPJ 07.257.649/0001-31**

**INPL EST. 803.78304-04**

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 27, V DA LEI 8.666/93**

À

Prefeitura de Mirador/PR

A/C Sr. Pregoeiro Oficial

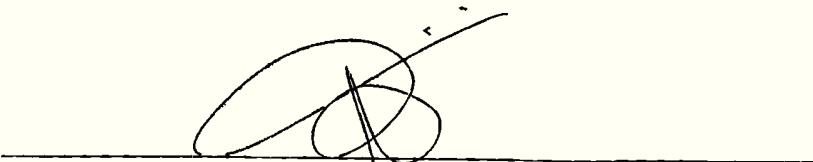
Ref: PREGÃO PRESENCIAL 041/2014 - REGISTRO DE PREÇOS 029/2014

A signatária A.C. DA SILVA-TRATORPEÇAS-ME inscrita no CNPJ n.º 07.257.649/0001-31, por intermédio de seu representante legal o Sr. Álvaro Cândido da Silva, portador da Carteira de Identidade n.º 9.110.614-0, e do CPF n.º 064.425.729-60, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Não (X)

Paranavaí, 23 de Junho de 2014.

  
A.C. DA SILVA-TRATORPEÇAS-ME  
CNPJ N° 07.257.649/0001-31  
ÁLVARO CANDIDO DA SILVA  
CPF N° 064.425.729-60

**07257649/0001-31**

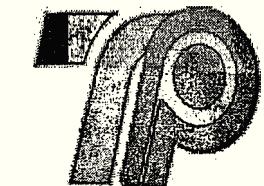
A.C. DA SILVA - TRATORPEÇAS - ME

BR 376, KM 108 - LOJA 02

CHÁCARA JARAGUÁ - CEP 87720-000

PARANAVAÍ - PR

**BR 376 KM 108 - LOJA 02 - CHÁCARA JARAGUÁ - PARANAVAÍ - PR - CEP 87720-000**



**TRATORPLAN**

**A.C.DA SILVA - TRATORPEÇAS - ME**  
**PEÇAS E SERVIÇOS EM TRATORES CAMINHÕES**  
**MICRO ÔNIBUS E VANS**  
**ALINHAMENTO BALANCEAMENTO**  
**E**  
**SUPER TROCA DE ÓLEO E FILTROS**  
**(44) 3423 0858**  
**(44) 3422 2531**

**FIAT IVECO KIA RENAULT CITROEN MERCEDES BENZ VW FORD AGRALE**

CNPJ 07.257.649/0001-31

INCR. EST. 903.79304-04

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA**

À

Prefeitura de Mirador/PR

A/C Sr. Pregoeiro Oficial

Ref: PREGÃO PRESENCIAL 041/2014 - REGISTRO DE PREÇOS 029/2014

A signatária A.C. DA SILVA-TRATORPEÇAS-ME inscrita no CNPJ n.º 07.257.649/0001-31, por intermédio de seu representante legal o Sr. Álvaro Cândido da Silva, portador da Carteira de Identidade n.º 9.110.614-0, e do CPF n.º 064.425.729-60, declara sob as penalidades cabíveis, relativamente aos documentos exigidos nesta licitação, não existir após a data de sua emissão, algum fato superveniente que impeça sua habilitação.

Paranavaí, 23 de Junho de 2014

**07257649/0001-31**

**A.C. DA SILVA - TRATORPEÇAS - ME**

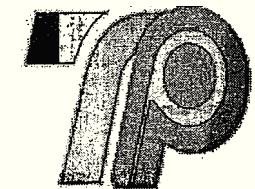
**BR 376, KM 108 - LOJA 02**

**CHÁCARA JARAGUÁ - CEP 87720-000**

**PARANAVAÍ - PR**

**A.C. DA SILVA - TRATORPEÇAS - ME**  
**CNPJ N° 07.257.649/0001-31**  
**ÁLVARO CANDIDO DA SILVA**  
**CPF N° 064.425.729-60**

**BR 376 KM 108 - LOJA 02 - CHÁCARA JARAGUÁ - PARANAVAÍ - PR - CEP 87720-000**



**TRATORPLAN**

**A.C. DA SILVA - TRATORPEÇAS - ME**  
**PEÇAS E SERVIÇOS EM TRATORES CAMINHÕES**  
**MICRO ÔNIBUS E VANS**  
**ALINHAMENTO BALANCEAMENTO**  
**E**  
**SUPER TROCA DE ÓLEO E FILTROS**  
**(44) 3423 0858**  
**(44) 3422 2531**

**FIAT IVECO KIA RENAULT CITROEN MERCEDES BENZ VW FORD AGRALE**

CNPJ 07.257.649/0001-31

INCR. EST. 903.79304-04

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO (art. 70, Lei 8.666/93)**

À

Prefeitura de Mirador/PR

A/C Sr. Pregoeiro Oficial

Ref: PREGÃO PRESENCIAL 041/2014 - REGISTRO DE PREÇOS 029/2014

A signatária A.C. DA SILVA-TRATORPEÇAS-ME inscrita no CNPJ n.º 07.257.649/0001-31, por intermédio de seu representante legal o Sr. Álvaro Cândido da Silva, portador da Carteira de Identidade n.º 9.110.614-0, e do CPF n.º 064.425.729-60, declara estar ciente de sua responsabilidade por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato objeto deste REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2014, tomando todas as providências preventivas para minorar riscos.

Esta declaração tem como substrato legal o art. 70, Lei nº 8.666/93, e é firmada sob as penas da lei.

Paranavaí, 23 de Junho de 2014

**07257649/0001-31**

**A.C. DA SILVA - TRATORPEÇAS - ME**

**BR 376, KM 108 - LOJA 02**

**CHÁCARA JARAGUÁ - CEP 87720-000**

**PARANAVAÍ - PR**

**A.C. DA SILVA-TRATORPEÇAS-ME**

**CNPJ N° 07.257.649/0001-31**

**ÁLVARO CANDIDO DA SILVA**

**CPF N° 064.425.729-60**

**BR 376 KM 108 - LOJA 02 - CHÁCARA JARAGUÁ - PARANAVAÍ - PR - CEP 87720-000**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A.C. DA SILVA - TRATORPECAS - ME  
CNPJ: 07.257.649/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 14:16:20 do dia 20/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2014. /

Código de controle da certidão: **D2DA.0F44.B150.E821**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11734800-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.257.649/0001-31

Nome: A C DA SILVA - TRATORPECAS ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 22/08/2014 - Fornecimento Gratuito**

Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado  
Certidão Nº 11734800-61

Emitida Eletronicamente via Internet  
24/04/2014 - 10:06:24

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FOLHA REGIONAL COMERCIO DE JORNAIS LTDA ME CNPJ: 07.588.831/0001-75

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DAA114XNPMQ13031

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://xanxere.sc.gov.br>

Xanxerê (SC), 23 de Junho de 2014



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E**  
**ÀS DE TERCEIROS**

Nº 002322013-14023649

Nome: A.C. DA SILVA - TRATORPECAS - ME

CNPJ: 07.257.649/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/12/2013.

Válida até 25/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[IMPRIMIR] [VOLTAR]



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07257649/0001-31

**Razão Social:** A C DA SILVA TRATORPECAS ME

**Nome Fantasia:** TRATORPLAN TERRAPLANAGEM

**Endereço:** ROD BR - 376 SN ZONA RURAL / DISTRITO INDUSTRIAL / PARANAVAI / PR / 87720-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/06/2014 a 22/07/2014

**Certificação Número:** 2014062305383514409305

Informação obtida em 23/06/2014, às 10:11:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A.C. DA SILVA - TRATORPECAS - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.257.649/0001-31

Certidão nº: 44542249/2014

Expedição: 05/03/2014, às 11:45:32

Validade: 31/08/2014 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A.C. DA SILVA - TRATORPECAS - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.257.649/0001-31, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE PARANAVAÍ

OFICIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA  
PARANAVAÍ/PR - 87705900

TITULAR  
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA  
JURAMENTADOS  
ALEXANDRE VELASCO CEREJA  
EDSON OLIVEIRA DA SILVA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente á **AÇÃO FALIMENTAR - LEI Nº 11.101/2005**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

A C DA SILVA TRATORPECAS ME

CNPJ sob nº **07.257.649/0001-31**, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PARANAVAÍ/PR, 18 de Junho de 2014.  
ALEXANDRE VELASCO CEREJA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA  
DE PARANAVAÍ

Ofício Distribuidor e Anexos:  
Edilberto Ferreira da Silva  
Titular  
Alexandre Velasco Cereja  
Edson Oliveira da Silva  
Empr. Juramentados



CUSTAS R\$ 24,35

23 JUN 2014

Carlos V. S. Brandalise  
Fone: 3424-2321

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE PARANAVAÍ

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA  
PARANAVAÍ/PR - 87705900

TITULAR  
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA  
JURAMENTADOS  
ALEXANDRE VELASCO CEREJA  
EDSON OLIVEIRA DA SILVA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente á **PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL – LEI N° 11.101/2005**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento a favor de:

**A C DA SILVA TRATORPECAS ME**

**CNPJ sob nº 07.257.649/0001-31**, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PARANAVAÍ/PR, 18 de Junho de 2014.

ALEXANDRE VELASCO CEREJA

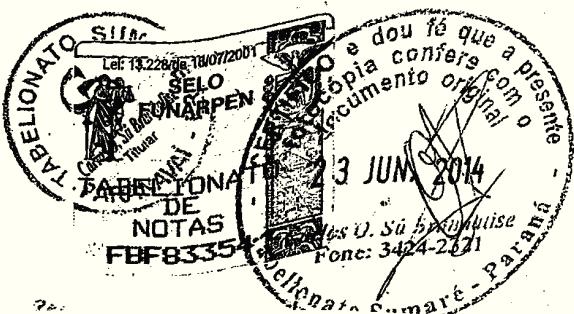
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA  
DE PARANAVAÍ

Ofício Distribuidor e Anexos  
Edilberto Ferreira da Silva  
Titular

Alexandre Velasco Cereja  
Edson Oliveira da Silva  
Empr. Juramentados



CUSTAS R\$ 24,35





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

A.C. DA SILVA - TRATORPEÇAS ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de  
Empresas - NIRE (Sede)  
41.1.0711768-5

CNPJ

07.257.649/0001-31

Data de Arquivamento  
do Ato de Inscrição  
04/03/2005

Data de Início  
de Atividade  
25/02/2005

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RODOVIA BR 376, SN - SALA 03, ZONA RURAL, PARANÁ, PR, 87.720-140

Objeto

COMERCIO VAREJISTA DE FILTROS, LUBRIFICANTES, PEÇAS E ACESSORIOS PARA CAMINHOS, VEICULOS  
RODOVIARIOS, TRATORES, PA CARREGADEIRAS, ESCAVADEIRAS, RETRO ESCAVADEIRAS E MOTONIVELADORAS,  
MARCAS CATÉPILLAR CASE, FIATALLIS, MICHIGAN, VOLVO, HW, DRESSER, KOMATSU, NEW HOLLAND, JCB,  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MACANICA EM CAMINHOS, VEICULOS RODOVIARIOS, TRATORES PA  
CARREGADEIRAS, ESCAVADEIRAS, RETRO ESCAVADEIRAS E MOTONIVELADORAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
TERRAPLANAGEM

Capital: R\$ 8.000,00  
(OITO MIL REAIS)

Microempresa ou  
Empresa de Pequeno Porte  
(Lei nº 123/2006)  
Microempresa

Último Arquivamento

Data: 13/09/2013

Número: 20135327881

Situação da Empresa:  
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

ALVARO CANDIDO DA SILVA

Identidade: 91106140, SSP/PR

CPF: 064.425.729-60

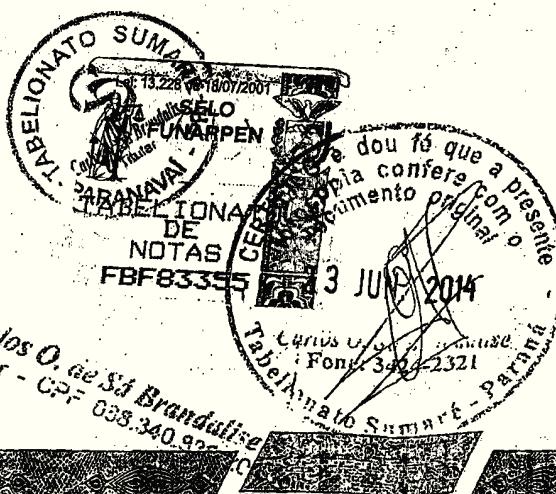
Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: Não Informado

14/208674-6

PARANÁ - PR, 04 de abril de 2014

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



ENVELOPE Nº 02

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014

REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2014

ENVELOPE "HABILITAÇÃO"

PROPONENTE: J.G.A.AUTO TÉCNICA LTDA

ABERTURA DIA 24/06/2014 ÀS 08:45 HORAS

MUNICIPAL DE BRASIL  
RECEBIMENTO EM 01.06.14  
HORÁRIO: 08 : 30  
*Dixone Moreira*  
ASSINATURA

# J.G.A. - AUTO TÉCNICA LTDA.

## PEÇAS E SERVIÇOS

### ANEXO II – DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 27, V DA LEI 8.666/93

À

Prefeitura de Mirador/PR  
A/C Sr. Pregoeiro Oficial

Ref: PREGÃO PRESENCIAL 041/2014 - REGISTRO DE PREÇOS 029/2014

A signatária J.G.A AUTO TECNICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 81.068.736/0001-01, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). JOAO FERREIRA DE SOUZA , portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1.253.644-5 , e do CPF n.º 207.029.659-87, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ( ) Não (X)

Mirador- PR, 24 de JUNHO de 2014.

J. G. A. AUTO TECNICA LTDA.

RODOVIA BR 153 KM 107, S/N

CEP 81701-070

PARANÁ - PR

Sócio Gerente.

JOAO FERREIRA DE SOUZA

R.G.n.º 1.253.644-5 e CPF n.º 207.029.659-87

# **SCAMER AUTO TECNICA**

**J.G.A. - AUTO TÉCNICA LTDA.**

**PEÇAS E SERVIÇOS**

## **ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA**

À

Prefeitura de Mirador/PR  
A/C Sr. Pregoeiro Oficial

Ref: PREGÃO PRESENCIAL 041/2014 - REGISTRO DE PREÇOS 029/2014

A signatária J.G.A AUTO TECNICA LTDA, CNPJ nº 81.068.736/0001-01, através de seu diretor Sr JOAO FERREIRA DE SOUA, RG nº1.253.644-5, CPF nº 207.029.659-87, declara sob as penalidades cabíveis, relativamente aos documentos exigidos nesta licitação, não existir após a data de sua emissão, algum fato superveniente que impeça sua habilitação.

MIRADOR /PR, 24, de JUNHO de 2014

**81068736/0001-01**

J. G. A. AUTO TECNICA LTDA

RODOVIA BR 368, KM 0

CEP 87761-070

PARANÁVAI - PR

JOAO FERREIRA DE SOUZA

J.G.A AUTO TECNICA LTDA

# **SCAMER AUTO TECNICA**

**J.G.A. - AUTO TÉCNICA LTDA.**

**PEÇAS E SERVIÇOS**

## **ANEXO VII – DECLARAÇÃO (art. 70, Lei 8.666/93)**

À

Prefeitura de Mirador/PR  
A/C Sr. Pregoeiro Oficial

Ref: PREGÃO PRESENCIAL 041/2014 - REGISTRO DE PREÇOS 029/2014

A signatária J.G.A AUTO TECNICA LTDA, CNPJ nº 81.068.736/0001-01, por intermédio de seu representante legal, Sr JOAO FERREIRA DE SOUZA, RG nº 1.253.644-5, CPF nº 207.029.659-87

, declara estar ciente de sua responsabilidade por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato objeto deste REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2014, tomando todas as providências preventivas para minorar riscos.

Esta declaração tem como substrato legal o art. 70, Lei nº 8.666/93, e é firmada sob as penas da lei.

**81068736/0001-01**

J. G. A. AUTO TÉCNICA LTDA.

RODOVIA BR 376, S/N

CEP 87701-070

PARANÁVAI - PR

Mirador/PR, 24 de JUNHO de 2014.

  
SÓCIO GERENTE

J.G.A AUTO TECNICA LTDA

JOAO FERREIRA DE SOUZA, CPF nº 207.029.659-87

ESTADO SOCIAL  
SCA AUTO TÉCNICA EDIA.

*O Antônio Otávio Souza*

**JOÃO RIBEIRÃO DE SOUZA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, nº 21 à Rua Antônio João, 667 J. S. Jorge, portador da Cédula de Identidade Civil nº 1.253.644 SSP-PR e do CPF: 207.029.659-877; **GILBERTO DA SOUZA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nessa cidade de Paranavaí-PR, à Rua Manoel Bittar, 2122, portador da Cédula de Identidade Civil nº 1.973.389- SSP-PR e do CPF: 280.097.329-53 e **ANTÔNIO APARECIDA CABRAL**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí-PR à Rue Manoel Bittar, 2122 portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.161.541 SSP-PR e do CPF: 401.734.968-49, resolvem por este instrumento particular constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas Leis 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e 4.726 de 13 de julho de 1965, pelas demais disposições aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade é constituída por quoze responsabilidade limitada e atuará sob o nome comercial de: **SCA AUTO TÉCNICA EDIA**, tendo sua sede e fóro nesta cidade de Paranavaí-PR, à Rua 376, nº 492 s/nº.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de Comércio Varejista de Peças para Veículos e Serviços de reparação.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, devendo iniciar suas atividades à partir de 01-1-1983.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social inteiramente suscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de: 023.200.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzados), dividido em 2.400 (dois mil e quatrocentos) quotas de CZ\$ 1.000,00 (um mil cruzados) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

- a) ao sócio **JOÃO RIBEIRÃO DE SOUZA**, 800 (oitocentas) quotas no valor de CZ\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzados), integralizadas neste ato em moeda corrente do País;
- b) ao sócio **GILBERTO DA SOUZA**, 800 (oitocentas) quotas no valor de CZ\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzados), integralizadas neste ato em moeda corrente do País;
- c) ao sócio **ANTÔNIO APARECIDA CABRAL**, 800 (oitocentas) quotas no valor de CZ\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzados), integralizadas neste ato em moeda corrente do País,

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social, nos termos do artigo 2º do Decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

*Antônio Francisco Cabeçote*

CONTRATO SOCIAL

JGA AUTO TÉCNICA LTDA.

Fls.....02

**CLÁUSULA SEXTA:** Os quotista entre si, e sempre na proporção de valor das quotas respectivas, asseguram-se mutuamente o direito de preferência para aquisição das quotas do que desejar aliená-las, sendo o exercício do concurso de preferência regulado pelas seguintes normas:

- a) O quotista que desejar alienar as quotas de que é titular, comunicará os outros sócios, essa intenção por carta enviada através do Cartório de Registro de Títulos e Documentos;
- b) Dentro da prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da carta referida na letra anterior, os sócios quotistas se manifestarão sobre a proposta de alienação das quotas, se desejarem exercer o direito de preferência;
- c) Na eventualidade dos sócios quotistas não desejarem exercer o direito de preferência em relação às quotas do sócio que pretende aliená-las, fica assegurado a própria sociedade a segunda preferência para aquisição das referidas quotas, e se esta também não se interessar, as quotas poderão ser livremente negociadas à terceiros;
- d) O preço para alienação de quotas, previstas nesta cláusula é prefixado como sendo o valor da aquisição feita por todos os sócios quotistas na data da venda;
- e) O sócio quotista que desejar alienar suas quotas, terá que fazê-lo aceitando oferta para compra pelo mesmo valor;
- f) No caso de alienação de quotas, a forma de pagamento será combinado entre todas as partes de "comum acordo".

**CLÁUSULA SETIMA:** A sociedade será administrada por ambos os sócios, na qualidade de gerentes, aos quais competem conjuntamente, com no mínimo dois sócios, o uso da firma e a representação Ativa e Passiva e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o uso e uso da denominação social em documentos estranhos ao objeto social, seja pelos sócios gerentes ou por seus procuradores, bem como documentos de favor, fianças, avais e endossos.

**CLÁUSULA OITAVA:** Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberão os sócios-gerentes, à título de remuneração "pro labore", quantia mensal fixado em comum até os limites de dedução fiscal, previstos na legislação do Imposto de Renda, à qual será levado à conta de Despesas Administrativas.

**CLÁUSULA NONA:** Ficam investidos na função de gerentes da sociedade, dispensados da prestação de caução os sócios JUZO FERREIRA DE SOUZA, GILBERTO DE SOUZA e ANTONIO ARANHA CABRAL.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os sócios declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMERA:** O falecimento de qual

deles extinguirá automaticamente a existência da sociedade.

Assinatura: MDC 04334/00

M3

AM

CONTRATO SOCIAL

JCA AUTO TÉCNICA LTDA.

Fla.....02

que o sócio não dissolverá necessariamente a sociedade, sendo que nesse caso será levado novo contrato social, com a inclusão dos beneficiários com todos os direitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano, ser levantado o Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente à quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Fica eleito o fóro da comarca de Paranavaí-PR, para dirimir as divergências que porventura possam surgir do presente instrumento.

E, por assim termos justos e contratados, lavramos actas e assinam o presente em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros à cumpril-o em todos os seus termos.

Paranavaí-PR, 11 de Outubro de 1988

JOSÉ FERREIRA DE SOUZA

GILBERTO DE SOUZA

+ Antônio Otacílio Coimbra  
ANTÔNIO OTACÍLIO COIMBRA

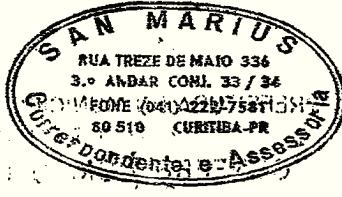
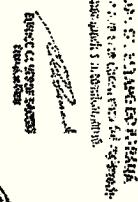
Testemunhas:

RAPHAEL R. CAMPANI DE VIEJO

MÁRCIO COELHO DE VIEJO

Nº 112.02099231  
Nº 26502021630000000000

Fla. 4101 1988



JGA AUTO TÉCNICA LTDA

CFC(MF) 81.068.736/0001-01

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JOÃO FERREIRA DE SOUZA, GILBERTO DE SOUZA e ANTONIO ARANEGO CABRERA, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de "JGA AUTO TÉCNICA LTDA" com sede à Rodovia BR 376 Km 492 s/nº em Paranavaí-PR, com contrato social devidamente arquivado na Junta Commercial do Paraná sob nº 4120209923-1 em 14-11-1988, resolvem pelo presente instrumento modificar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retirar-se da sociedade o sócio GILBERTO DE SOUZA, possuidor de 800 (oitocentas) quotas de NCZ\$ 1,00 (um cruzado novo) cada uma, num total de NCZ\$ 800,00 (oitocentos cruzados novos), cedendo e transferindo todas as suas quotas pelo valor nominal aos sócios remanescentes:

- a) João Ferreira de Souza, 400 (quatrocentas) quotas, no valor total de NCZ\$ 400,00 (quatrocentos cruzados novos);
- b) Antônio Aranego Cabrera, 400 (quatrocentas) quotas, no valor total de NCZ\$ 400,00 (quatrocentos cruzados novos).

**§ ÚNICO:** O sócio vendedor dá plena geral e irrevogável quitação na cessão das quotas ora efetuadas, declarando nada ter a reclamar no presente ou no futuro da sociedade.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social na "importância de NCZ\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzados novos), dividido em 2.400 (duas mil e quatrocentas) quotas de NCZ\$ 1,00 (um cruzado novo) cada, fica elevado para NCZ\$ 100.000,00 (cem mil cruzados novos), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de NCZ\$ 1,00 (um cruzado novo), sendo o aumento de NCZ\$ 97.600,00 (noventa e sete mil e seiscentos cruzados novos), efetuados da seguinte forma e proporção:

- a) João Ferreira de Souza, que possui na sociedade 1.200 (uma mil e duzentas quotas, no valor de NCZ\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzados novos), passa a ter 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de NCZ\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos), sendo o aumento no valor de NCZ\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos cruzados novos), efetuados no presente ato em moeda corrente do país;
- b) Antônio Aranha Cabreira, que possui na sociedade 1.200 (uma mil e duzentas quotas, no valor de NCZ\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzados novos), passa a ter 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de NCZ\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos), sendo o aumento no valor de NCZ\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos cruzados novos), efetuados no presente ato em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social na importância de NCZ\$ 100.000,00 (cem mil cruzados novos), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de NCZ\$ 1,00 (um cruzado novo) cada uma, ficas assim distribuído entre os sócios:

-João Ferreira de Souza - 50.000 quotas no valor NCZ\$ 50.000,00  
-Antônio Aranha Cabreira - 50.000 quotas no valor NCZ\$ 50.000,00

JGA AUTO TÉCNICA LTDA

CGC(MF) 81.068.736/0001-01

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FIS.....02

CLÁUSULA QUARTA: Ficam investidos na função de gerentes da sociedade, dispendados da restação de caução, os sócios: JOÃO FERREIRA DE SOUZA e ANTONIO ARANEGA CABRERA.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Paraná, 28 de Fevereiro de 1990

*João Ferreira de Souza*  
JOÃO FERREIRA DE SOUZA

*Antônio Aranega Cabrera*  
ANTONIO ARANEGA CABRERA

*Gilberto de Souza*  
GILBERTO DE SOUZA

23 MAR 1990

Testemunhas:

*Rafael Benjamim Gargin Filho*  
RAFAEL BENJAMIN GARGIN FILHO

*Mauro Gonçalves de Vítor*  
MAURO GONÇALVES DE VÍTRO



JGA AUTO TÉCNICA LTDA  
CFC (MF) 81.068.736/0001-01  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JOÃO FERREIRA DE SOUZA e ANTONIO ARANEGA CABRERA, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de "JGA AUTO TÉCNICA LTDA" = com sede à Rodovia BR 376 Km 492 s/nº em Paranavaí-PR com contrato social arquivado na Junta Commercial do Paraná sob nº 4120209922-1 em 14-11-88 e primeira alteração sob nº 453.299 em 23-03-90,= resolvem pelo presente instrumento modificar seu contrato primitivo e posterior alteração, conforme cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade o sócio ANTONIO ARANEGA CABRERA, possuidor 50.000 quotas no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), cedendo e transferindo todas as suas quotas pelo valor nominal à sócia ingressante Sra MARIA FERNANDES DE SOUZA, brasileira, casada, de Lar, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí-PR, a Rua Minas Gerais, 396, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 1.417.769 PR e do CPF: 119.166.959-68.

Assim feito, o sócio cedente da parte geral e irrevogavelmente renuncia a todas suas quotas na sociedade, declarando que não tem mais interesse no presente ato futuro da sociedade.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sócia ingressante declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-regida aos direitos e obrigações da presente.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sócia ingressante declara não estar incursa em nenhum dos crimes previstos em Lei que impeça de exercer atividade mercantil.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade será administrada por um dos sócios, na qualidade de gerente, ao qual compete individualmente o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, e extra-judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o uso da denominação social em documentos estranhos ao objeto social, seja pelo socio gerente ou seu procurador, bem como prestar aval, fiança, caução de favor.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica investido na função de gerente da sociedade, dispensado da prestação de dízimo o sócio: JOÃO FERREIRA DE SOUZA.

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social na importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) dividido em 100.000 quotas de Cr\$ 1,00 cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

01-JOÃO FERREIRA DE SOUZA... 50.000 quotas no Vr. Cr\$ 50.000,00  
02-MARIA FERNANDES DE SOUZA... 50.000 quotas no Vr. Cr\$ 50.000,00

**TOTAL.....** 100.000 quotas no Vr... 100.000,00

JSA AUTO TÉCNICA LTDA.

CNPJ/MF 31.068.736/0001-01

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fol...02

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Paraná, 20 de Setembro de 1990

*João Ferreira de Souza*  
JOÃO FERREIRA DE SOUZA

*Maria Fernandes de Souza*  
MARIA FERNANDES DE SOUZA

*Antônio Fernando Cabral*  
ANTÔNIO FERNANDO CABRAL

Testemunhas:

*Rafael Benjamin Carmona Filho*  
RAFAEL BENJAMIN CARMONA FILHO

*Mauro Gonçalves de VITRO*  
MAURO GONÇALVES DE VITRO



**JGA AUTO TECNICA LTDA - ME.**  
**CNPJ: 81.968.736/0001-01**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.**

**JOÃO FERREIRA DE SOUZA**, Brasileiro, Casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, residente e domiciliado na cidade de Paranaíba-PR, à Rua Antônio João, 667, Jd. São Jorge, CEP: 87710-020, portador do Rg. nº 1.253.644/SSP-PR e do CPF: 207.029.659-87 e **MARIA FERNANDES DE SOUZA**, Brasileira, Casada no Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, residente e domiciliada na cidade de Paranaíba-PR, à Rua Antônio João, 667, Jd. São Jorge, CEP: 87710-020, portador do Rg. nº 1.417.769/SSP-PR e do CPF: 349.166.959-68, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de "**JGA AUTO TECNICA LTDA - ME**", com sede e fórum na cidade de Paranaíba, Paranaíba, à Rodovia Br 376, Km 492, s/nº, CEP: 87702-170, com Contrato Social devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202099231 em 14-11-1988, Primeira Alteração sob nº 453299 em 23-03-1990 e Segunda Alteração sob nº 469978 em 26-09-1990, resolvem modificar seu contrato inicial e posteriores alterações conforme cláusulas seguintes:

**Primera.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Segunda.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Terceira.** A administração da sociedade caberá ao Sr. **JOÃO FERREIRA DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Quarta.** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Quinta.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Sexta.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Sétima.** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

JGA AUTO TECNICA LTDA - ME.

CNPJ 81.068.736/0001-01

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



Oitava. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus bônus será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Nona. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Décima. Em consequências das reformas monetárias introduzidas no País desde a Última Alteração de Contrato Social, o Capital Social da sociedade ficou desta forma: R\$ 2,00 (dois reais).

Décima Primera. O Capital Social na importância de R\$ 2,00 fica elevado para R\$ 1.000,00, sendo o aumento no valor de R\$ 998,00, efetuados da seguinte forma e proporção:

1-JOÃO FERREIRA DE SOUZA, que possui na sociedade R\$ 1,00, passa a ter R\$ 500,00, sendo o aumento no valor de R\$ 499,00, integralizados com Reservas de Capital, apurados no Balanço Patrimonial em 31-12-2004;

2-MARIA FERNANDES DE SOUZA, que possui na sociedade R\$ 1,00, passa a ter R\$ 500,00, sendo o aumento no valor de R\$ 499,00, integralizados com Reservas de Capital, apurados no Balanço Patrimonial em 31-12-2004;

Décima Segunda. Em decorrência da presente alteração, o Capital Social na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1000 quotas de R\$ 1,00 cada, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
1-JOÃO FERREIRA DE SOUZA	500	500,00
2-MARIA FERNANDES DE SOUZA	500	500,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000,00</b>

Décima Terceira. Fica modificado o endereço da sociedade para: Rodovia Br 376, Km 107, Lote 19, Quadra 03, n° 7684, Vila Terezinha, CEP: 87902-170, em Paranaíba-PR.

Atesta a autenticidade do documento

JOÃO FERREIRA DE SOUZA

Assinatura

Assinatura

JGA AUTO TECNICA LTDA - ME.

CNPJ: 31.063.736/0001-01

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDASE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Primeira. A sociedade gira sob o nome empresarial JGA AUTO TECNICA LTDA - ME.

Segunda. A sociedade tem a sua sede à Rodovia Br 376, Km 107, Lote 19, Quadra 03, nº 7684, Vila Terezinha, CEP: 87702-170, em Paranavaí-PR.

Terceira. O objeto social é: Comércio varejista de peças para veículos e serviços de reparação.

Quarta. O capital social é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), divididos em 1.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
1-JOÃO FERREIRA DE SOUZA	500	500,00
2-MARIA FERNANDES DE SOUZA	500	500,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000,00</b>

Quinta. A sociedade inicia suas atividades em 01-12-1988 e seu prazo de duração é indeterminado.

Sexta. As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava. A administração da sociedade cabe à Sr. JOÃO FERREIRA DE SOUZA, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado e uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Nona. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

ou a propriedade.

Décima Quinta. Os sócios DECLARAM para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que se enquadrada na situação de microempresa, que o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo; e que não se enquadraria em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Décima Sexta. Fica eleito o foro de Paranaíba-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Paranaíba, 10 de Novembro de 2.005.

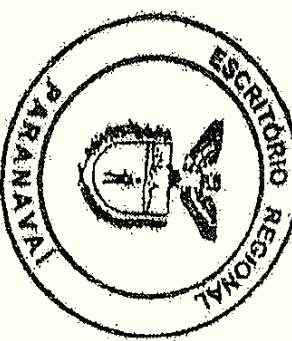
JUÍZ COMERCIAL  
DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REG.

JGA AUTO TÉCNICA LTDA - ME.

CNPJ: 61.068.736/0001-01

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



**Décima Primeira.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Décima Segunda.** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Décima Terceira.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inéssistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) falecido(s), o valor de seus baveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Décima Quarta.** (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra(m) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, sé pública,

JGA AUTO TECNICA LTDA - ME.

CNPJ: 81.068.736/0001-01

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



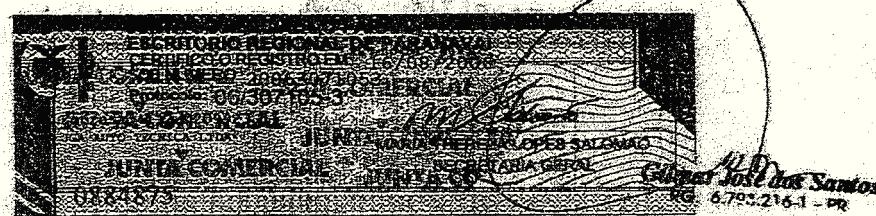
*João Ferreira de Souza*  
JOÃO FERREIRA DE SOUZA

*Maria Fernandes de Souza*  
MARIA FERNANDES DE SOUZA

Testemunhas:

*Marcos Hideki Saito*  
MARCOS HIDEKI SAITO  
RG: 4.240.182-0/PR

*Mauro Conchesso de Vitor*  
MAURO CONCHESSO DE VITRO  
RG: 586.685-PR



2011-04-12 10:45:00

COPIA DA DOCUMENTAÇÃO  
M3



JGA AUTO TÉCNICA LTDA - ME.  
CNPJ: 81.068.736/0001-01  
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOÃO FERREIRA DE SOUZA, Brasileiro, Casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, a Rua Antônio João, 667, Jd. São Jorge, CEP: 87710-020, portador do Rg. nº 1.253.644/SSP-PR e do CPF: 207.029.659-87 e MARIA FERNANDES DE SOUZA, Brasileira, Casada no Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, à Rua Antônio João, 667, Jd. São Jorge, CEP: 87710-020, portador do Rg. nº 1.417.769/SSP-PR e do CPF: 349.166.959-68, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de "JGA AUTO TÉCNICA LTDA - ME", com sede e foro na cidade de Paranavaí, Paraná, à Rodovia Br 376, Km 107, Lote 19, Quadra 03, nº 7684, Vila Terezinha, CEP: 87702-170, com Contrato Social devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202099231 em 14-11-1988, Primeira Alteração sob nº 453299 em 23-03-1990, Segunda Alteração sob nº 469978 em 26-09-1990 e Terceira Alteração sob nº 20063071053 em 16-08-2006, resolvem modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações conforme cláusulas seguintes:

Primeira. A administração da sociedade caberá aos Srs. **JOÃO FERREIRA DE SOUZA** e **MARIA FERNANDES DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Segunda. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Terceira. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não conflitem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Paranavaí, 01 de Setembro de 2.007.

JGA AUTO TECNICA LTDA - ME.  
CNPJ: 81.068.736/0001-01  
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



*João Ferreira de Souza*  
JOÃO FERREIRA DE SOUZA

*Maria Fernandes de Souza*  
MARIA FERNANDES DE SOUZA



ACORDAM OS SENSAS PELA PRESENÇA:

*Willy Barreto*  
WILLY BARRETO

113

*John*

JGA AUTO TECNICA LTDA - ME.  
CNPJ: 81.068.736/0001-01  
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DO PARANÁ



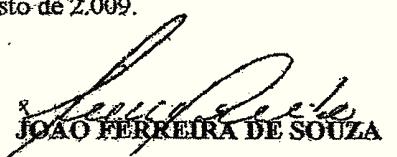
JOÃO FERREIRA DE SOUZA, Brasileiro, Casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, à Rua Antonio João, 667, Jd. São Jorge, CEP: 87710-020, portador do Rg. nº 1.253.644/SSP-PR e do CPF: 207.029.659-87 e MARIA FERNANDES DE SOUZA, Brasileira, Casada no Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, à Rua Antonio João, 667, Jd. São Jorge, CEP: 87710-020, portador do Rg. nº 1.417.769/SSP-PR e do CPF: 349.166.939-68, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de "JGA AUTO TECNICA LTDA - ME", com sede e foro na cidade de Paranavaí, Paraná, à Rodovia Br 376, Km 107, Lote 19, Quadra 03, nº 7684, Vila Terezinha, CEP: 87720-140, com Contrato Social devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202099231 em 14-11-1988, Primeira Alteração sob nº 453299 em 23-03-1990, Segunda Alteração sob nº 469978 em 26-09-1990, Terceira Alteração sob nº 20063071053 em 16-08-2006 e Quarta Alteração sob nº 20075117150 em 19/11/2007, resolvem modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações conforme cláusulas seguintes:

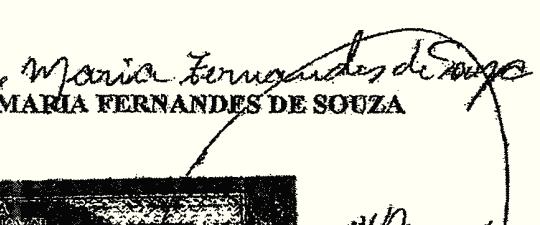
Primeira. Fica modificada a atividade econômica da sociedade para: Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores, lubrificantes; Serviços de instalação, manutenção e reparação de peças e acessórios para veículos automotores.

Segunda. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

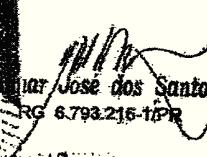
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Paranavaí, 01 de Agosto de 2.009.

  
JOÃO FERREIRA DE SOUZA

  
MARIA FERNANDES DE SOUZA



  
José dos Santos  
RG 6.793.215-1/PR

  
Luiz Carlos Salvado  
NOTARÍA PÚBLICA

  
John

JGA AUTO TECNICA LTDA - ME.  
CNPJ: 81.068.736/0001-01  
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOÃO FERREIRA DE SOUZA, Brasileiro, Casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, a Rua Antonio João, 667, Jd. São Jorge, CEP: 87710-020, portador do Rg. nº 1.253.644/SSP-PR e do CPF: 207.029.659-87 e MARIA FERNANDES DE SOUZA, Brasileira, Casada no Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, residente e domiciliada na cidade de Paranavai-PR, à Rua Antonio João, 667, Jd. São Jorge, CEP: 87710-020, portador do Rg. nº 1.417.769/SSP-PR e do CPF: 349.166.959-68, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de "JGA AUTO TECNICA LTDA - ME", com sede e foro na cidade de Paranavai, Paraná, à Rodovia Br 376, Km 107, Lote 19, Quadra 08, nº 7684, Vila Terezinha, CEP: 87720-140, com Contrato Social devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202099231 em 14/11/1988 e Última Alteração sob nº 20098669640 em 17/08/2009, resolvem modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações conforme cláusulas seguintes:

Primeira. O Capital Social na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais) fica elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 99.000,00, efetuados da seguinte forma e proporção:

1-JOÃO FERREIRA DE SOUZA, que possui na sociedade R\$ 500,00, passa a ter R\$ 50.000,00, sendo o aumento no valor de R\$ 49.500,00, integralizados com Lucros Acumulados, apurados no Balanço Patrimonial em 31-12-2012;

2-MARIA FERNANDES DE SOUZA, que possui na sociedade R\$ 500,00, passa a ter R\$ 50.000,00, sendo o aumento no valor de R\$ 49.500,00, integralizados com Lucros Acumulados, apurados no Balanço Patrimonial em 31-12-2012.

Segunda. Em decorrência da presente alteração, o Capital Social na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 quotas de R\$ 1,00 cada, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
1-JOÃO FERREIRA DE SOUZA	50.000	R\$ 50.000,00
2-MARIA FERNANDES DE SOUZA	50.000	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

JGA AUTO TECNICA LTDA - ME.  
CNPJ: 81.068.736/0001-01  
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

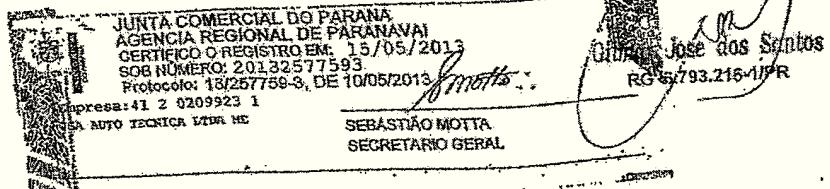
Terceira. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Paranavaí, 08 de Maio de 2.013.

*João Ferreira de Souza*  
JOÃO FERREIRA DE SOUZA

*Maria Fernandes de Souza*  
MARIA FERNANDES DE SOUZA





**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JGA AUTO TECNICA LTDA - ME  
CNPJ: 81.068.736/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:04:03 do dia 11/06/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2014. ✓

Código de controle da certidão: **684D.1B1D.B0D5.1825**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FIH1N041



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 11927931-09**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.068.736/0001-01**

Nome: **JGA AUTO TECNICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

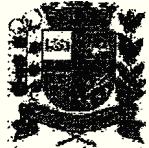
Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 08/10/2014 - Fornecimento Gratuito**

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 11927931-09	
Emitida Eletronicamente via Internet 10/06/2014 - 10:15:00	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JGA AUTO TECNICA LTDA ME CNPJ: 81.068.736/0001-01

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 25903 - JGA AUTO TECNICA LTDA ME

Endereço: Rodovia BR 376, 7.684 - Bairro VILA TEREZINHA - Compl. Q03 L19 - CEP 87.720-000

Econômico: 3867 - 45.20-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Endereço: Rodovia BR 376, 7.684 - Bairro VILA TEREZINHA - Compl. Q03 L19 - CEP 87.720-000

Imóvel: 8171 [01.02.260.0016.001.001] - Lote 0019 - Quadra 0003 - Matrícula 25822080

Endereço: Rodovia BR 376, 7684 - Bairro VILA TEREZINHA - CEP 87.707-610

Imóvel: 8174 [01.02.260.0092.001.001] - Lote 0008 - Quadra 0003

Endereço: Rodovia BR 376, S/N - Bairro VILA TEREZINHA - CEP 87.707-610

Código de Controle

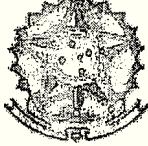
DAA11M93FW4X0381

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.paranaivai.pr.gov.br>

Paranavaí (PR), 07 de Junho de 2014

Rua GETULIO VARGAS, 900 - CENTRO  
Paranavaí (PR) - CEP: 87.702-000 - Fone: (44) 3421-2323

Página 1 de 1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES  
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 173112014-88888736  
Nome: JGA AUTO TECNICA LTDA - ME  
CNPJ: 81.068.736/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/06/2014.  
Válida até 02/12/2014. /

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[IMPRIMIR](#)[VOLTAR](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 81068736/0001-01

**Razão Social:** JGA AUTO TECNICA LTDA ME

**Endereço:** ROD BR 376 SN KM 492 // PARANAVAI / PR / 87700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/05/2014 a 24/06/2014 ✓

**Certificação Número:** 2014052604122988668874

Informação obtida em 10/06/2014, às 10:12:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JGA AUTO TECNICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 81.068.736/0001-01

Certidão nº: 49071739/2014

Expedição: 10/06/2014, às 10:35:56

Validade: 06/12/2014 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JGA AUTO TECNICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.068.736/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE PARANÁVAI

OFICIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA  
PARANÁVAI/PR - 87705900

TITULAR  
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA  
JURAMENTADOS  
ALEXANDRE VELASCO CEREJA  
EDSON OLIVEIRA DA SILVA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente à **AÇÃO FALIMENTAR – LEI Nº 11.101/2005**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

\* JGA AUTO TECNICA LTDA ME \*

CNPJ sob nº 81.068.736/0001-01, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que antecedem:

PARANÁVAI/PR, 17 de Junho 2014.

ALEXANDRE VELASCO CEREJA



JUIZ DE DIREITO DA COMARCA  
DE PARANÁVAI

Oficio Distribuidor e Anexos

Edilberto Ferreira da Silva  
Titular

Alexandre Velasco Cereja  
Edson Oliveira da Silva  
Empr. Juramentados